



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 009/2018

Dispõe nomeação da Comissão para a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Caparaó.

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó, MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 44, XXI e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, atendendo ao disposto do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.330 de 01 de abril de 2016, que será exercido pelos os seguintes membros:

I – ANDRÉA DE SOUZA SILVA FREITAS - PRESIDENTE

II- SHERON MARCONDES TEIXEIRA - MEMBRO

III- DORVALINO DE OLIVEIRA FILHO - MEMBRO

Art. 2º - Compete aos membros designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sítio eletrônico www.camaradecaparao.mg.gov.br;

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório mensal dos atendimentos, quando houver.

Art. 3º - Esta Resolução Administrativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir de 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Caparaó, 05 de janeiro de 2018

Publique-se;

Registre-se;

Intime-se.

Dilmar Xavier Lopes

Presidente da Câmara

Biênio 2017/2018

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000

Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: camaracaparao@hotmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br